LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula	ficha
169.881	01

São Paulo, 14 de maio de 1985

IMÓVEL: PRÉDIO situado na Rua Comendador Elias Zarzur nº 927, antigo nº 913, da antiga Rua São Luiz, com a área construída de 525m2, e seu terreno lotes 13, 14, 15 e 16 no 29º Subdistrito Santo Amaro, medindo 40m de frente, pelo lado direito mede da frente aos fundos 60m onde divide com o prédio 895, pelo lado esquerdo onde também mede - 60m da frente aos fundos, divide com o prédio 949, e pelos fundos onde mede 40m divide com parte da propriedade da viúva de Faria Lima e em parte com os prédios nºs 1074, e 1092 da Rua São Benedito, encerrando a área de 2.400m2. CONTRIBUINTE: 088.090.0053-6.

PROPRIETÁRIA: BASILIA CHIARENTIN LISOT, (RG 6.817.197 e CIC numero 022.892.358-14), brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada-neste capital, a Rua Comendador Elias Zarzur nº 913, Santo Amaro.

REGISTROS ANTERIORES: R.7/M 9.335 e R.4/M 57.862 d/ Registro.

RUTE CALEMI ZANDONÁ
Oficial Maior Substº.

Av.1/M 169.881 - Matrícula aberta nos termos do requerimento de 25 de abril de 1.985, da proprietária, em virtude de unificação dos imoveis objeto das matrículas supra.
Data da matrícula.

RUTE CALEMI ZANDONÁ
Oficial Maior Substº.

R.2/169.881:- Por escritura de 11 de maio de 1.995, do 6º Cartório de Notas desta Capital, livro 2.539, fl.141, **BASÍLIA CHIARENTIN LISOT**, RG. 6.817.197-SP, CPF. 022.892.358/14, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Comendador Elias Zarzur, nº 913, **VENDEU** o imóvel a **LUIZ AUGUSTO MORATO LANDI**, RG. 4.526.576-SP, CPF. 412.024.818/68, e s/mer., **CLÁUDIA GALVÃO MORATO LANDI**, RG. 4.610.615-SP, CPF. 153.117.148/67, brasileiros, empresários, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua São Benedito, nº 430, casa 60, Santo Amaro, pelo preço de R$450.000,00.
Data:- 31 de maio de 1995.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

R.3/169.881:- Pela escritura mencionada no R.2, **LUIZ AUGUSTO**

- continua no verso -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/10/2021 14:30:48

MORATO LANDI e sua mulher CLÁUDIA GALVÃO MORATO LANDI, já qualificados, HIPOTECARAM o imóvel a BASÍLIA CHIARENTIN LISOT, viúva, já qualificada, para garantia da dívida de R$300.000,00, pagável por meio de 06 prestações mensais, vencendo-se a primeira em 20 de maio de 1.995, na forma do título, no qual está prevista a multa de 20%.
Data:- 31 de maio de 1995.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.4/169.881:- Por instrumento particular de 11 de junho de 1995, procede-se o cancelamento do registro nº 03 de hipoteca, por autorização da credora BASÍLIA CHIARENTIN LISOT, viúva, já qualificada.
Data: 27 de julho de 1995.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

R.5/169.881:- Por escritura de 14 de julho de 1.995, do 1º Cartório de Notas do Municipio de Jundiaí, deste Estado, livro 683, fls.099, reti-ratificada por outra de 24/07/1.995, de mesmas notas, livro 683, fls.131, **LUIZ AUGUSTO MORATO LANDI** e sua mulher **CLÁUDIA GALVÃO MORATO LANDI**, já qualificados, residentes e domiciliados nesta Capital, à Avenida Cardoso de Mello nº 1.433, Vila Olimpia, **hipotecaram** o imóvel a **KIA MOTORS DO BRASIL VEICULOS LTDA.**, com sede à Rodovia Laranjeiras-Jacaraipe, Km.4,5, bairro Laranjeiras, Municipio de Serra/ES, inscrita no CGC sob o nº 39.318.225/0001-26; **KIA MOTORS DO BRASIL LTDA.**, com sede à Avenida Buriti, s/nº, Distrito Industrial, na cidade de Manaus/AM., inscrita no CGC sob o nº 63.728.562/0001-76; e **K.M.B. DISTRIBUIDORA LTDA.**, com sede no Municipio de Jundiaí, neste Estado, à Avenida Dr.Adilson Rodrigues, 77, sala 1, inscrita no CGC sob o nº 74.572.173/0001-10 para garantia da divida no valor de R$ 1.757.806,53, da qual é devedora **LANVEL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.**, com sede a Avenida Santo Amaro, 3.493, Vila Olimpia, nesta Capital, inscrita no CGC sob o nº 52.539.475/0001-54, que será paga por meio de 03 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira delas em 10/08/1.995, a segunda em 10/09/1.995 e

-continua na ficha 02-

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/10/2021 14:30:48

a terceira e última em 10/10/1.995, que serão atualizadas e corrigidas monetáriamente com os indices da TBF, na forma do título.
Data- 16 de novembro de 1995.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.6/169.881:- Por escritura de 12 de março de 1.996, do 1° Cartório de Notas de Jundiaí, deste Estado, livro 689, fls. 009, apresentada á registro por certidão datada de 27 de março de 1.996, de um lado:- LANVEL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA., já qualificada; de outro lado:- KIA MOTORS DO BRASIL VEÍCULOS LTDA.;- KIA MOTORS DO BRASIL LTDA.; e K.M.B. DISTRIBUIDORA LTDA., todas já qualificadas; e LUIZ AUGUSTO MORATO LANDI e sua mulher CLAUDIA GALVÃO MORATO LANDI, já qualificados, reti-ratificam a escritura que deu origem ao R.5 da presente matrícula, a fim de ficar constando que:- as "segundas nomeadas" atendendo ao mútuo interesse das partes, prorrogaram o prazo de vencimento da divida assumida pela " primeira nomeada ", que será paga em uma única e exclusiva parcela no dia 28 de junho de 1.996, atualizada e corrigida monetariamente de acordo com os índices da TBF, na forma do título.
Data.13 de setembro de 1996.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

R.7/169.881:- Por mandado datado de 07 de maio de 1998, do Juízo de Direito da 36ª Vara e respectivo Ofício Cível, desta Capital, extraído dos autos (processo nº 0203/98) da Ação de Execução de Títulos Extrajudicial, movida por **BRAZIL TRADING LTDA. e outros contra LUIZ AUGUSTO MORATO LANDI** e sua mulher **CLAUDIA GALVÃO MORATO LANDI**, já qualificados, verifica-se que o imóvel foi **PENHORADO** para garantia do valor da causa de R$ 2.273.490,00, tendo sido nomeado depositário, **LUIZ AUGUSTO MORATO LANDI**, já qualificado.
Data:- 12 de junho 1998.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

- continua no verso -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/10/2021 14:30:48

R.8/169.881:- Por certidão de 17 de agosto de 1999 do 5° Ofício Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, desta Capital, expedida dos autos (Processo nº 2.447/96) da Ação de Execução, movida pelo **BANCO AMÉRICA DO SUL S/A,** inscrito no CGC sob o n° 61.230.165/0001-44, com sede nesta Capital, à Avenida Brigadeiro Luis Antonio, n° 2.020, **contra LANVEL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CGC/MF sob o n° 52.539.475/0001-54, com sede nesta Capital, à Avenida Santo Amaro, n° 3.493, e **LUIZ AUGUSTO MORATO LANDI,** RG. n° 4.526.576-8, CPF n° 412.024.818-68, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua São Benedito, n° 430, sala 60, nesta Capital, verifica-se que o imóvel de propriedade do executado **LUIZ AUGUSTO MORATO LANDI**, e sua mulher **CLÁUDIA GALVÃO MORATO LANDI**, já qualificados, foi **PENHORADO**. Tendo sido atribuído a causa o valor de R$328.201,86, e nomeado depositário, **LUIZ FERNANDO UTIYAMA,** CI n° 074234-E-OAB/SP, CPF n° 249.582.278-90, com endereço na Alameda Ribeirão Preto, n° 82, 2° andar, nesta Capital.
Data:- 13 de setembro de 1999.

José Pinho
Escrevente Autorizado

Av.9/169.881:- Por certidão de 05 de outubro de 1999 do 5° Ofício Civil do Foro Regional II - Santo Amaro, desta Capital, expedida dos Autos **(Processo n° 2.447/96)** da **Ação de Execução**, movida pelo **BANCO AMÉRICA DO SUL S/A.**, já qualificado, **contra LANVEL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.**, já qualificada, e **LUIZ AUGUSTO MORATO LANDI**, casado, já qualificado, procede-se a presente a fim de ficar constando que a **penhora registrada sob o n° 8, recaiu somente sobre a metade ideal do imóvel, pertencente ao co-executado LUIZ AUGUSTO MORATO LANDI**, e não sobre a totalidade do mesmo, como constou no mandado que deu origem ao referido registro.
Data:- 09 de novembro de 1999.

José Pinho
Escrevente Autorizado

continua na ficha 03

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/10/2021 14:30:48

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula	ficha
169.881	03

Continuação

R.10/169.881:- Do mandado de 29 de maio de 2002, do Juízo de Direito das Execuções Fiscais Municipais, Seção de Processamento, e auto de arresto, avaliação e depósito de 04 de julho de 2002, expedido e passado, respectivamente, nos autos da Execução Fiscal nº 601.052-0/97-5, movida pela MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO contra LUIZ AUGUSTO MORATO LANDI e sua mulher CLAUDIA GALVÃO MORATO LANDI, já qualificados, verifica-se que o imóvel foi ARRESTADO, tendo sido atribuído o valor da causa de R$ 258,15, e nomeada depositária HELIA RAMOS DESCHAUER, RG sob o n° 9.221.600 e CPF/MF sob o n° 032.526.868-13, e avaliado o imóvel em R$ 829.124,00.
Data:- 20 de agosto de 2002.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

R.11/169.881:- Do mandado de 29 de maio de 2.002, do Juízo de Direito das Execuções Fiscais Municipais, e auto de arresto, avaliação e depósito de 12/10/2002, expedido e passado, respectivamente, nos autos da Execução Fiscal nº 606.394-2/98-1, movida pela *MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO*, contra *LUIZ AUGUSTO MORATO LANDI* e sua mulher *CLÁUDIA GALVÃO MORATO LANDI*, já qualificados, verifica-se que o imóvel foi ARRESTADO, e tendo sido nomeada depositária *HÉLIA RAMOS DESCHAUER*, RG nº 9.221.600 e CPF/MF nº 032.526.868-13.-
Data:- 15 de janeiro de 2003.

Paulo de Souza Silva Júnior
Escrevente Autorizado

R.12/169.881:- Por certidão de 09 de agosto de 2006, da 23ª Vara do Trabalho de São Paulo, desta Capital, Justiça do Trabalho – 2ª Região, expedida nos autos (processo nº 00067200502302000 Ofício nº 749/2006) movida por SAMUEL LUZ, RG. nº 7.522.669-SP, CPF. nº 681.248.488-15, vendedor, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com VERA LUCIA MARTINEZ AMÉRICO LUZ, RG. nº 7.988.848-SP, CPF. nº 955.808.518-00, auxiliar de escritório, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Maria Villani Petrilli, nº 133, Jardim Tangará, São Carlos –SP, contra LUIZ AUGUSTO MORATO LANDI, CPF. nº 412.024.818-68, e sua mulher CLAUDIA GALVÃO MORATO LANDI, CPF. nº 153.117.148-67, já qualificados, verifica-se que o imóvel foi penhorado para

- Continua no verso -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/10/2021 14:30:48

garantia da divida de R$ 109.151,37 (atualizado até 25/11/2004) tendo sido nomeada depositária CLAUDIA GALVÃO MORATO LANDI.
Data:- 04 de outubro de 2006.

Tarsis Calemi Emmerick
Escrevente Substituto

R.13/169.881:- Por certidão de 23 de outubro de 2006, expedida pelo Cartório do 3º Ofício Cível da Comarca de São Carlos, deste Estado, expedida nos autos (processo nº 1561/96) da ação reparatória de perdas e danos, em fase de cumprimento de sentença, movida por ***SAMUEL LUZ***, CPF. nº 681.248.488-15, contra ***SACVEL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA***, CNPJ/MF sob nº 71.882.427/0001-09; ***LANVEL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA***, CNPJ/MF sob n° 52.539.475/0001-54; ***LUIZ AUGUSTO MORATO LANDI***, CPF n° 412.024.818-68 e sua mulher ***CLAUDIA GALVÃO MORATO LANDI***, CPF nº 153.117.148-67, já qualificados, verifica-se que o imóvel de propriedade de ***LUIZ AUGUSTO MORATO LANDI***, e sua mulher ***CLAUDIA GALVÃO MORATO LANDI***, já qualificados, foi penhorado, tendo sido dado à causa o valor de R$ 77.241,82.
Data:- 01 de dezembro de 2006.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

R.14/169.881:- Do mandado de 16 de novembro de 2.006, do Juízo Federal da 1ª Vara de Execuções Fiscais - Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária de São Paulo, e auto de arresto de 31 de janeiro de 2.007, expedido e passado, respectivamente, nos autos da execução fiscal nº 199961820265727, Certidão de Divida Ativa nº 80 2 98 000019-00, que a FAZENDA NACIONAL move contra KENTHAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, com endereço à Avenida Luis de Inhanha Melo, nº 3.713, nesta Capital, verifica-se que o imóvel de propriedade de LUIZ AUGUSTO MORATO LANDI e sua mulher CLAUDIA GALVAO MORATO LANDI, já qualificados, foi ARRESTADO para garantia da dívida de R$ 829.036,02; tendo sido avaliado o imóvel em R$ 1.812.630,29.
Data:- 14 de março de 2007.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

- Continua na ficha 04 -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/10/2021 14:30:48

R.15/169.881:- Do mandado nº 2505/2007 de 22 de maio de 2007, do Juízo Federal da 1ª Vara de Execuções Fiscais - Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária de São Paulo, e auto de arresto de 31 de janeiro de 2007, expedido e passado, respectivamente, nos autos da execução fiscal nº 1999.61.82.026572-7, Certidão de Dívida Ativa nº 80 2 99 000019-00, que a FAZENDA NACIONAL move contra KENTAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA e outros, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.713.647/0001-60, verifica-se que o imóvel de propriedade de LUIZ AUGUSTO MORATO LANDI e sua mulher CLAUDIA GALVAO MORATO LANDI, já qualificados, foi penhorado para garantia da dívida de R$ 829.036,02; tendo sido nomeada depositária Fabiana Cusato, RG nº 16.405.913-1 e CPF/MF nº 195.267.018-79.
Data:- 12 de junho de 2007.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

R.16/169.881:- Do mandado expedido em 16 de maior de 2007, pelo Juízo de Direito do Ofício das Execuções Fiscais Municipais, desta Capital, Seção de Processamento I, e auto de penhora de 13 de dezembro de 2007, expedidos e passados respectivamente nos autos (processo nº 574.347-8/02-3) divida ativa nº 0.107.109/02, da Ação de Execução Fiscal, movida pela MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, contra LUIZ AUGUSTO MORATO LANDI, RG. nº 412.024.818-68, e sua mulher CLAUDIA MORATO LANDI, CPF. nº 153.117.148-67, já qualificados, verifica-se que a metade ideal do imóvel de propriedade de LUIZ AUGUSTO MORATO LANDI, foi arrestado, para garantia da divida de R$10.000,92, em 01/05/2002, tendo sido nomeada depositária EVANIR NASCIMENTO DE SOUZA, RG. nº 8.197.348-2, CPF. nº 754.323.668-00, com endereço na Rua Maria Paula, nº 136.
Data. 02 de janeiro de 2008.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

R.17/169.881:- Do mandado expedido em 16 de maior de 2007, pelo Juízo de Direito do Ofício das Execuções Fiscais Municipais, desta Capital, Seção de Processamento I, e auto de penhora de 13 de dezembro de 2007, expedidos e

continua no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/10/2021 14:30:48

matrícula 169.881 | ficha 04 verso

passados respectivamente nos autos (processo nº 574.347-8/02-3) divida ativa nº 0.107.109/02, da Ação de Execução Fiscal, movida pela MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, contra LUIZ AUGUSTO MORATO LANDI, RG. nº 412.024.818-68, e sua mulher CLAUDIA MORATO LANDI, CPF. nº 153.117.148-57, já qualificados, verifica-se que a metade ideal do imóvel de propriedade de CLAUDIA MORATO LANDI, foi penhorada para garantia da divida de R$10.000,92, em 01/05/2002, tendo sido nomeada depositária EVANIR NASCIMENTO DE SOUZA, RG. nº 8.197.348-2, CPF. nº 754.323.668-00, com endereço na Rua Maria Paula, nº 136.ç
Data. 02 de janeiro de 2008.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

R.18/169.881:- Da certidão de 26 de agosto de 2008, do Juízo de Direito da 10ª Vara e respectivo Ofício do Foro Central, desta Capital, expedida nos autos (processo nº 583.00.1991.821435-0) da ação de procedimento sumário (revisional de aluguel) movida por CLARA MARIA BERNARDO KARNAIKIS, RG nº 9711235 e CPF/MF nº 112.989.448-72, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Fiandeiras, nº 791, casa 20, Vila Olímpia, em face de LUIZ AUGUSTO MORATO LANDI, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida Bandeirantes, esquina com a Alameda Vicente Pinzon, ao lado do nº 551, já qualificado, verifica-se que a metade ideal do imóvel foi PENHORADA, tendo sido dado a execução o valor de R$148.242,03, e nomeado depositário LUIZ AUGUSTO MORATO LANDI, já qualificado.
Data:- 12 de maio de 2009.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.19/169.881:- CANCELAMENTO DE ARRESTO E PENHORA
Pela carta de arrematação nº 19/2009 de 14 de setembro de 2009, da 23ª Vara do Trabalho desta Capital, Justiça do Trabalho - 2ª Região, passada nos autos da carta precatória (Processo nº 00067.2005.023.02.00-0) oriunda da 1ª Vara do Trabalho de São Carlos, deste Estado, extraída do processo nº 01699.1996.008.15.1500.2, da ação de reclamação trabalhista, e à vista do mandado expedido em 05 de outubro de 2009, pelo Juízo Federal da 1ª Vara de

- Continua na ficha 05 -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/10/2021 14:30:48

Execuções Fiscais – 1ª Subseção Judiciária em São Paulo – Justiça Federal de 1º Grau, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 1999.61.82.026572-7, que a FAZENDA NACIONAL move contra KENTHAL VEÍCULOS E SERVICOS LTDA., ou KENTAL VEÍCULOS E SERVICOS LTDA., procede-se o CANCELAMENTO do R.14 de arresto e do R.15 de penhora, conforme decisão proferida em 02/10/2009, pelo MM. Juiz Federal Dr. Higino Cinacchi Junior.
Data:- 09 de outubro de 2009.

Celso Ap. Leite Barroso
Escrevente Autorizado

R.20/169.881:- ARREMATAÇÃO
Pela carta de arrematação nº 19/2009 de 14 de setembro de 2009, da 23ª Vara do Trabalho desta Capital, Justiça do Trabalho - 2ª Região, passada nos autos da carta precatória (Processo nº 00067.2005.023.02.00-0) oriunda da 1ª Vara do Trabalho de São Carlos, deste Estado, extraída dos autos (processo nº 01699.1996.008.15.1500.2) da ação de reclamação trabalhista movida por SAMUEL LUZ, portador da carteira de identidade RG sob o nº 7.522.669-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 681.248.488-15, filho de José Luz e Lourdes Anunciação Luz, nascido em 13/10/1949, brasileiro, vendedor, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com VERA LUCIA MARTINEZ AMÉRICO ou VERA LUCIA MARTINEZ AMÉRICO LUZ, portadora da carteira de identidade RG sob o nº 7.988.848-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 955.808.518-00, brasileira, auxiliar de escritório, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Particular Eugênia Biazzi, nº 56, Vila Campanela, contra LUIZ AUGUSTO MORATO LANDI, portador da carteira de identidade RG sob o nº 4.526.576-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 412.024.818-68, e sua mulher CLAUDIA GALVÃO MORATO LANDI, portadora da carteira de identidade RG sob o nº 4.610.615-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 153.117.148-67, brasileiros, empresários, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua São Benedito, nº 430, casa 60, Santo Amaro, verifica-se que, conforme leilão realizado em 14/02/2008, o imóvel foi arrematado por ALCIDES DOS SANTOS LISBOA, portador da carteira de identidade RG sob o nº 2.931.019-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.255.648-04, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Brasílio Machado, nº 159, aptº 15, Higienópolis, pelo preço de R$1.360.000,00.
Data:- 09 de outubro de 2009.

Celso Ap. Leite Barroso
Escrevente Autorizado

CONTINUA NO VERSO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/10/2021 14:30:48

matrícula 169.881 | ficha 05 verso

Av.21/169.881:- CANCELAMENTO DE PENHORA
Fica cancelado o R.12 de penhora, em virtude da arrematação registrada sob o nº 20.
Data:- 09 de outubro de 2009.

Carlos Ap. Leite Barroso
Escrevente Autorizado

R.22/169.881:- PERMUTA
Pela escritura lavrada em 29 de julho de 2010 pelo 13º Tabelião de Notas desta Capital, livro 4092 – página 199, ALCIDES DOS SANTOS LISBOA, portador da carteira de identidade RG sob n° 2.931.018-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 063.255.648-04, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Tupi n° 570, aptº 71, transmitiu o imóvel a título de permuta a TRIUNPH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 56.272.586/0001-06, com sede nesta Capital, na Rua Haddock Lobo n° 1307, conj.141, pelo valor de R$ 2.880.000,00. Figura como fiador JOE HORN, portador da carteira de identidade RG sob n° 2.620.641-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 006.492.528-53, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, para cumprimento da obrigação de ser cancelada a hipoteca objeto do registro n° 4 feito na matrícula 344.982, onde a primeira permutante, Triunph Empreendimentos Imobiliários Ltda, se obriga a apresentar o requerimento emitido pelo credor em até 60 dias a contar desta data. Permuta essa feita com cláusula resolutiva, nos termos dos artigos nºs 121, 122, 127, 128, 474 e 475 do Código Civil Brasileiro, no que se refere a obrigação de apresentar em até 90 dias, a contar da data do título, certidão atualizada da matrícula 169.881, onde deverá constar todas as averbações de cancelamentos dos apontamentos constantes dos registros n°s 5, 7, 8, 10, 11, 13, 16, 17 e 18 da citada matrícula. O outro imóvel objeto da permuta está matriculado sob n° 344.982.
Data:- 11 de agosto de 2010.

Roberto Batista da Costa
Escrevente Substituto

- Continua na ficha 06 -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/10/2021 14:30:48

Av.23/169.881:- CANCELAMENTO DE PENHORA
Pelo Mandado de 03 de setembro de 2010, expedido pelo Cartório do 3º Ofício Cível da Comarca de São Carlos, deste Estado, expedida nos autos (processo nº 1561/96 – 566.01.1996.000444-5)) da ação de cobrança, movida por SAMUEL LUZ, CPF. nº 681.248.488-15, contra SACVEL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 71.882.427/0001-09, e outros, foi determinada a presente averbação, a fim de constar o cancelamento do registro nº 13 de penhora, conforme determinação judicial proferida pelo MM. Juiz de Direito Doutor Carlos Castilho Aguiar França.
Data:- 15 de setembro de 2010.

Roberto Batista da Costa
Escrevente Substituto

Av.24/169.881:- CANCELAMENTO DE PENHORA
Pelo Mandado de 27 de agosto de 2010 do Juízo de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, desta Capital, expedida dos Autos (Processo nº 002.96.184162-0 – C-2.447) da Ação de Execução, movida pela NERONE DO BRASIL COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.513.451/0001-10, com sede nesta Capital à Avenida Paulista, nº 716, 14º andar, na qualidade de cessionária dos direitos creditórios, ação essa proposta originalmente pelo BANCO AMÉRICA DO SUL S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 61.230.165/0001-44, com sede nesta Capital à Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, nº 2.020, contra LANVEL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA., já qualificada, e LUIZ AUGUSTO MORATO LANDI, casado, já qualificado, foi determinada a presente averbação, a fim de constar o cancelamento do registro nº 8 e Av.9 referentes à penhora, conforme determinação judicial proferida pela MMa. Juiza de Direito Doutora Regina de Oliveira Marques.
Data:- 15 de setembro de 2010.

Roberto Batista da Costa
Escrevente Substituto

Av.25/169.881:- CANCELAMENTO DE ARRESTO
Pelo oficio nº 465/2010 – LZ expedido em 01 de setembro de 2010, pelo Juízo de Direito da Vara e respectivo Ofício das Execuções Fiscais Municipais, desta Capital, Seção de Processamento III, nos autos da execução fiscal nº 606.394/98 –

continua no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/10/2021 14:30:48

Dívida Ativa nº 606.394-2/98-1, movida pela MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO em face de LUIZ AUGUSTO MORATO LANDI e CLAUDIA GALVÃO MORATO LANDI, foi determinado o cancelamento do registro nº 11 de arresto, em virtude da extinção da referida ação, nos termos do art. 794, inciso I do C.P.C, conforme r. determinação do MM. Juiz de Direito, Drº André Mattos Soares.-
Data:- 20 de setembro de 2010.

Roberto Batista da Costa
Escrevente Substituto

Av.26/169.881:- CANCELAMENTO DE PENHORA
Pelo ofício nº 905/10 de 01 de outubro de 2010, do Juízo de Direito da Vara das Execuções Fiscais Municipais de São Paulo, Seção de Processamento I, expedido nos autos (processo nº 107.109/02), dívida ativa nº 574.347-8/02-3, da ação de execução fiscal movida por MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, em face de LUIZ AUGUSTO MORATO LANDI e sua mulher CLAUDIA GALVÃO MORATO LANDI ou CLAUDIA MORATO LANDI, já qualificados, foi determinado o cancelamento do registro nº 16 de arresto e registro nº 17 de penhora, em virtude da extinção da referida ação, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, pela MMª Juíza de Direito, Dra. Andréia Maura Bertoline Rezende de Lima.
Data:- 19 de outubro de 2010.

Roberto Batista da Costa
Escrevente Substituto

Av.27/169.881:- CANCELAMENTO DE ARRESTO
Pelo mandado de 22 de outubro de 2010, do Juízo de Direito da Vara das Execuções Fiscais Municipais, desta Capital, Seção de Processamento II, expedido nos autos (processo nº 601.052/97) da ação de execução fiscal movida pela MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, já qualificada, em face de LUIZ AUGUSTO MORATO LANDI e sua mulher CLÁUDIA GALVÃO MORATO LANDI, já qualificados, foi determinado o cancelamento do registro nº 10 de arresto, em virtude da extinção da referida ação, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, conforme sentença proferida em 08/09/2010, pela MMª Juíza de Direito, Dra. Ana Cecília Marques Faria.
Data:- 09 de novembro de 2010.

Roberto Batista da Costa
Escrevente Substituto

continua na ficha 07

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/10/2021 14:30:48

Av.28/169.881:- CANCELAMENTO DE HIPOTECA
Pelo ofício nº 908/2010 de 10 de novembro de 2010, da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de São Carlos, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, extraído dos autos (processo nº 0169900-57.1996.5.15.0008) da reclamação trabalhista movida por SAMUEL LUZ contra SACVEL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA e outros, foi determinado o cancelamento do registro nº 5 de hipoteca e averbação nº 6 de retificação, conforme determinação judicial proferida pela MMa. Juíza do Trabalho Doutora Claudia Giglio Veltri Corrêa e nos termos dos artigos 1.499 e 1.501 do Código Civil Brasileiro.
Data:- 12 de novembro de 2010.

Roberto Batista da Costa
Escrevente Substituto

Av.29/169.881:- CANCELAMENTO DE PENHORA
Pelo mandado de 23 de novembro de 2010, do Juízo de Direito da 10ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, extraídas dos autos (processo nº 583.00.1991.021435-0) da ação revisional de aluguel, requerida por CLARA MARIA BERNARDO KARNAIKIS, já qualificada, em face de LUIZ AUGUSTO MORATO LANDI, o MM. Juiz de Direito, Dr. José da Ponte Neto, determinou que se procedesse o cancelamento do registro nº 18 de penhora, em decorrência da arrematação registrada sob o nº 20.
Data:- 08 de dezembro de 2010.

Roberto Batista da Costa
Escrevente Substituto

Av.30/169.881:- CANCELAMENTO DE PENHORA
Pela certidão de 19 de janeiro de 2011, do Juízo de Direito da 36ª Vara e respectivo Ofício Cível do Fórum João Mendes Junior, desta Capital, extraído dos autos (processo nº 583.00.1996.524820-7 – ordem nº 203/1996) da ação de execução de título extrajudicial, requerida pela BRAZIL TRADING LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.318.225/0001-26, com sede em Jundiaí, neste Estado, na Avenida Adilson Rodrigues, nº 77, Moisés; KIA MOTORS DO BRASIL VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.318.225/0001-26, com sede em Serra, Espírito Santo, na Rodovia Laranjeiras-Jacareípe, Km 45, Laranjeiras; KIA

Continua no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/10/2021 14:30:48

matrícula 169.881 | ficha 07 verso

MOTORS DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.723.562/0001-76, com sede em Itu, neste Estado, na Avenida Francisco Ernesto Fávero, nº 662, Jardim Rancho Grande, em face de **LUIZ AUGUSTO MORATO LANDI** e sua mulher **CLAUDIA GALVÃO MORATO LANDI**, já qualificados, a MMa. Juíza de Direito, Dra Tatiana Magosso, determinou que se procedesse o cancelamento do registro nº 7 de penhora, conforme r. decisão proferida nos autos fls. 417.
Data: 04 de fevereiro de 2011.

Vicente de Aquino Calemi
Oficial Substituto

R.31/169.881:- **HIPOTECA**
Pela escritura lavrada em 05 de abril de 2011, pelo 13º Tabelião de Notas desta Capital, no livro 4193, página 071, retificada e ratificada pela escritura lavrada em 06 de abril de 2011, pelas mesmas notas, no livro 4184, página 351, **TRIUNPH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, hipotecou o imóvel ao **BANCO MÁXIMA S/A**, com sede na Avenida Atlântica, nº 1.130, 9º andar (parte), Copacabana, Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.923.798/0001-00, para garantia das obrigações assumidas pela **ESSER HOLDING LTDA**, com sede nesta Capital, na Rua Haddock Lobo, nº 1.307, 14º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.721.814/0001-90, através da Cédula de Crédito Bancário nº 0837/2011 emitida em 01/04/2011, no valor de R$ 3.000.000,00 (Valor de Principal), com vencimento em 01/10/2012, a ser paga em 12 parcelas mensais, incidindo os seguintes encargos: 0,55% ao mês, acrescido de 100% da variação do CDI/CETIP, na forma do título. Valor de avaliação do imóvel: R$ 3.902.000,00.
Data: 07 de abril de 2011.

Roberto Batista da Costa
Escrevente Substituto

Av.32/169.881:- **CANCELAMENTO DE HIPOTECA**
Pelo instrumento particular de 05 de abril de 2012, o **BANCO MÁXIMA S/A.** deu quitação à devedora e autorizou a presente averbação para constar o cancelamento do registro nº 31 de hipoteca.
Data:- 16 de abril de 2012.

Eduardo Oliveira
Escrevente Autorizado

- Continua na ficha 08 -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/10/2021 14:30:48

R.33/169.881:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Pelo instrumento particular de 24 de dezembro de 2012, nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, TRIUNPH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel, ao BANCO SAFRA S/A., com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 2.100, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.160.789/0001-28, pelo valor de R$4.600.000,00, vinculado a Cédula de Crédito Bancário nº 001175353, emitida em 24/12/2012, com incidência da taxa efetiva de juros mensais de 0,430000%, correspondendo a taxa efetiva de juros anuais de 5,283800%, com vencimento final em 25/06/2015, na forma e condições estabelecidas no título. Valor de avaliação do imóvel para fins de público leilão: R$4.600.000,00. Figuram como avalistas: ALAIN KORALL HORN, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.758.048-62, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Dr. Brasilio Machado, nº 1, Santa Cecília; e RAPHAEL KORALL HORN, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.758.028-19, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Jose Maria Lisboa, nº 973, Jardim Paulista.
Data:09 de janeiro de 2013.

Eduardo Oliveira
Escrevente Autorizado

Av.34/169.881: **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** (Prenotação nº 1.121.613 - 20/07/2015)
Pelo instrumento particular de 06 de julho de 2015, o **BANCO SAFRA S/A.** deu quitação a devedora e autorizou a presente averbação para constar o **cancelamento** da propriedade fiduciária constituída pelo registro nº 33, nos termos e para os fins do artigo 25 da Lei 9.514/97.
Data:- 27 de julho de 2015.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
PAMELLA SIQUEIRA:05261676967
Hash: 30BB4C24DE6103EFEF64E5BB4D7DEF8E
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.35/169.881: **DEMOLIÇÃO** (Prenotação nº 1.120.110 - 03/07/2015)
Pelo requerimento de 03 de fevereiro de 2015, foi solicitada a presente averbação para constar que o **prédio nº 927 da Rua Comendador Elias Zarzur foi totalmente demolido**, conforme prova o certificado de conclusão nº 2015-67224-00 expedido pela Prefeitura do Município de São Paulo, emitido no processo nº 2015-0.189.036-7, em despacho de 22/07/2015. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às

- Continua no verso -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/10/2021 14:30:48

Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 002242015-88388288 - CEI: 51.231.28288/78, emitida em 17/07/2015, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
Data:- 30 de julho de 2015.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ELISANGELA DA SILVA:28310805845
Hash: 619050C61C21FDE3EDE41A7481E30AE9
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

R.36/169.881: **HIPOTECA** (Prenotação nº 1.130.580 - 22/10/2015)
Pelo instrumento particular de abertura de crédito de 20 de outubro de 2015, com força de escritura pública, na forma da Lei 9.514/97, **TRIUNPH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **hipotecou o imóvel** ao **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência Empresarial Jardins, prefixo 3336-7, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/5044-08, como garantia de pagamento do crédito aberto em favor da devedora **ESSER HOLDING LTDA**, CNPJ/MF nº 09.721.814/0001-90, com sede na Rua Haddock Lobo, nº 1307, 14º andar, Jardim Paulista, no valor total de até R$5.000.000,00, destinado exclusivamente a financiar a produção do empreendimento imobiliário denominado Le Village, objeto da matrícula nº 180.035 do 8º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, a ser liberado através de parcela única, conforme estipulado no título, sendo certo ainda o dia do mês de vencimento/liberação a parcela o dia 25; o vencimento previsto da primeira prestação é o dia 25/11/2016; a data prevista para o vencimento final do financiamento o dia 25/11/2016; o prazo total da operação de 13 meses, tudo na forma e sob as condições estabelecidas no título, no qual figuram como **fiadores** **ALAIN KORALL HORN**, RG nº 30.164.142-0-SSP/SP, CPF/MF nº 022.758.048-62, administrador, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MÔNICA EHRLICH HORN**, RG nº 35.203.164-5-SSP/SP, CPF/MF nº 297.584.518-98, administradora, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua José Maria Lisboa, nº 1206, apto. 231, Jd. Paulista; e **RAPHAEL KORALL HORN**, RG nº 16.773.483-0-SSP/SP, CPF/MF nº 022.758.028-19, brasileiro, empresário, casado sob o regime da separação de bens, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Haddock Lobo, nº 1307, 14º andar, Jardins.
Data: 26 de outubro de 2015.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
FABIANA SILVA CAVALLERO:26059039820
Hash: 788877B4D05536A1DA3603DF2FB090DA
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

- Continua na ficha 09 -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/10/2021 14:30:48

Av.37/169.881: **ADITAMENTO** (Prenotação nº 1.163.075 - 30/09/2016)
Pelo instrumento particular de aditamento e rerratificação de 26 de junho de 2016, com força de escritura pública, nos termos e forma da Lei 9.514/97, **BANCO DO BRASIL S/A**, por sua agência Empresarial Jardins, na qualidade de credor; **TRIUNPH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** e **ESSER HOLDING LTDA**, na qualidade de devedoras; e **ALAIN KORALL HORN** e sua mulher **MÔNICA EHRLICH HORN**, e **RAPHAEL KORALL HORN**, na qualidade de fiadores, todos já qualificados, de comum acordo, **aditaram** o instrumento particular de 20/10/2015, com força de escritura pública, nos termos e forma da Lei 9.514/97, nº 333.602.413, registrado sob o nº 36, para RERRATIFICAR os ITENS "E", "F" e "G" da CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ABERTURA DE CRÉDITO, sendo: E – Vencimento previsto da primeira prestação: 25/05/2017; F – Data prevista para o vencimento final do financiamento: 25/10/2018; e G – Prazo total da Operação: 36 meses; rerratificar a CLÁUSULA QUINTA – LIQUIDAÇÃO/AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA excluindo o parágrafo primeiro; retificar a CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO; rerratificar a CLÁUSULA NONA – DO VENCIMENTO ANTECIPADO e ratificar as demais cláusulas e dispositivos do instrumento ora aditado que não foram alterados por este instrumento, tudo na forma e condições do título.
Data: 04 de outubro de 2016.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
MOISES VARGAS LAINO:25807303890
Hash: B241D2F70E74D0CFBC840E6CE271E8EB
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.38/169.881: AJUIZAMENTO DE AÇÃO (Prenotação nº 1.197.890 - 05/09/2017)
Pela certidão de 16 de agosto de 2017, do Juízo de Direito da 42ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, extraída dos autos (processo nº 1066733-29.2017.8.26.0100) da ação de execução de título extrajudicial - mútuo, **tendo como valor da causa R$340.785,06**, movida pelo **BANCO SAFRA S/A**, CNPJ/MF nº 58.160.789/0001-28, em face de **ESSER MABRUK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ/MF nº 14.355.449/0001-87, **ALAIN KORALL HORN**, CPF/MF nº 022.758.048-62, **MONICA EHRLICH HORN**, CPF/MF nº 297.584.518-98, **JOE HORN**, CPF/MF nº 006.492.528-53, **ESSER HOLDING LTDA**, CNPJ/MF nº 09.721.314/0001-90, **TOWER IMOBILIÁRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº 00.418.548/0001-56, **HOSAL COMERCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, CNPJ/MF nº 53.292.082/0001-51, **JRM PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 26.769.084/0001-16, e requerimento de 10 de agosto de 2017, foi solicitada a presente averbação para constar o **ajuizamento da referida ação**, conforme previsto no artigo 828, do Código de Processo Civil.
Data: 11 de setembro de 2017.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
PAMELLA SIQUEIRA CESCO:05261676967
Hash: 5AF43BCD5E4DB294E52044FCA2F76166
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

- Continua no verso -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/10/2021 14:30:48

Av.39/169.881: RETIFICAÇÃO
Com fundamento no artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei Federal 6.015/73, **é feita a presente averbação para de tornar sem efeito a averbação nº 38, por ter sido lançada indevidamente nesta matrícula.**
Data: 14 de novembro de 2017.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
PAMELLA SIQUEIRA CESCO:05261676967
Hash: C85E88EA4ED86ED8FF2AE2D626593C61
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.40/169.881: PENHORA (Prenotação 1.293.739 - 13/01/2020)
Pela certidão de 13 de janeiro de 2020, do Juízo de Direito da 28ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo nº 1089251-13.2017.8.26.0100) da ação de execução civil movida pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, em face de **TRIUNPH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ/MF nº 56.272.586/0001-06, o **imóvel foi penhorado** para garantia da dívida de R$7.008.449,50, tendo sido nomeada depositária a executada.
Data: 17 de janeiro de 2020

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ROGE FERRAZ DE CAMPOS:07655684898
Hash: F05411184A10F857BF6C7C1D32F501F7
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.41/169.881:- PENHORA (Prenotação 1.338.779 - 08/02/2021)
Pela certidão de 08 de fevereiro de 2021, da Secretaria da 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Jundiaí, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, extraída dos autos (processo nº 11997452017) da ação de execução trabalhista movida por **ADIVAL BELO DOS SANTOS**, CPF/MF nº 647.166.944-53, em face de **TRIUNPH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ/MF nº 56.272.586/0001-06, o imóvel foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R$2.250,00, tendo sido nomeada depositária a executada.
Data: 10 de fevereiro de 2021.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ADRIANA CRISTINA ROMANO GODOY FERRAZ:16422870833
Hash: 83BD8431BEA69779074C209C3544FEC5
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Continua na ficha 10

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/10/2021 14:30:48

Av.42/169.881: **ARRESTO** (Prenotação 1.361.828 - 05/07/2021)
Pela certidão de 02 de julho de 2021, da 90ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, TRT 2º Região, extraída dos autos (processo nº 1000193-08.2021.5.02.0090) da ação de execução trabalhista movida por **CIRO DOS SANTOS ANDRADE**, CPF/MF nº 072.235.318-94, **em face** de **TOWER IMOBILIARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº 00.418.548/0001-56, **ESSER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**, CNPJ/MF nº 01.871.949/0001-20, **ALAIN KORALL HORN**, CPF/MF nº 022.758.048-62, **ESSER HOLDING LTDA**, CNPJ/MF nº 09.721.814/0001-90, **ESSER FRANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, CNPJ/MF nº 19.335.582/0001-95, **OLIMPIA COMERCIAL IMOBILIARIA LTDA**, CNPJ/MF nº 53.292.108/0001-61, **TRIUNPH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, CNPJ/MF nº 56.272.586/0001-06, **JOE HORN**, CPF/MF nº 006.492.528-53, e **RAPHAEL KORALL HORN**, CPF/MF nº 022.758.028-19, o imóvel foi **arrestado** para garantia da dívida de R$ 4.480.542,47, tendo sido nomeado depositário **ESSER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.
Data: 06 de julho de 2021.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ANDERSON FERRARI LOPES:18373315888
Hash: 1AA105885BFA39AA0532649CFE057F4F
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

CONSULTA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:04/10/2021 14:30:48